



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.727, de 28 de junho de 2010.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.460, de 06 de junho de 2005, estabelece que a jornada de trabalho dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga é de quarenta horas semanais, havendo a adoção de jornada especial de doze horas de trabalho e trinta e seis horas de descanso, em razão da exigência de necessidades operacionais;

Considerando que a vigência do Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 3.575, de 05 de janeiro de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 3.460, de 06 de junho de 2005, complementando disposições do Decreto nº 3.179, de 23 de junho de 2005, com a redação dada pelo Decreto nº 3.310, de 29 de setembro de 2006, e dá outras providências, expirou em 31 de dezembro de 2009,

Decreta:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008, permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2010.

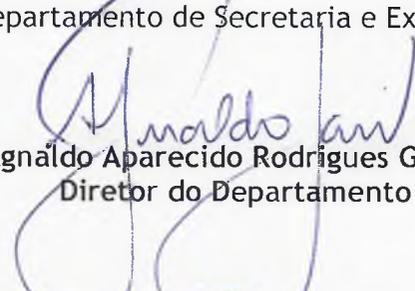
Art. 2º. Para aplicação do disposto neste decreto no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal indireta, seus gestores deverão expedir atos próprios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de junho de 2010.

  
José Paulo Delgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento

**TAQUARITINGA**  
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro  
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP  
[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)